



PREFEITURA
GABINETE

REGISTRO

Registrado (a) às fls.

do livro 0386

1971 987

Lagarto, 01 de 10

Clara Mercia Barreto de Almeida
Funcionário (a)

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 01/10/87

Lagarto, 01/10/87

Clara Mercia Barreto de Almeida
Funcionário (a)

REAJUSTA OS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS, ESTATUTÁRIOS DO QUADRO GERAL, DO QUADRO ESPECIAL, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, DOS PROVENTOS DOS INATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARTUR DE OLIVEIRA REIS, Prefeito Municipal de Lagarto,

Estado de Sergipe;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos e vantagens fixas dos Funcionários Públicos Civis Estatutários, do Quadro Geral, do Quadro Especial, do Quadro do Magistério e dos Proventos dos Inativos, de acordo com o percentual de 50% (cinquenta) por cento, conforme o ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS, desta Lei.

Art. 2º - O reajuste de que trata o Art. 1º desta Lei, será concedido de forma integral a partir de 01 de Outubro de 1987.

Art. 3º - Nos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei, serão desprezadas as frações de centavos.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento - Programa' de 1987.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 1987.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 02 de 15 de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete, 166º da Independência, 99º da República e 3º da Nova República.

Artur de Oliveira Reis
ARTUR DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Clara Mercia Barreto de Almeida
CLARA MERCIA BARRETO DE ALMEIDA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DE VENCIMENTOS

LEI Nº 015 / 1987

DE 01 DE OUTUBRO DE 1987

	NIVEL	Escala de Vencimentos Segundo as Classes		
		Classe "A"	Classe "B"	Classe "C"
	NS-01	4.050,00	5.355,00	5.805,00
	NS-02	4.050,00	5.355,00	5.805,00
	NS-03	4.050,00	5.355,00	5.805,00
	NS-04	4.050,00	5.355,00	5.805,00
	NS-05	4.050,00	5.355,00	5.805,00
	NS-06	4.050,00	5.355,00	5.805,00
	NS-07	4.050,00	5.355,00	5.805,00
	NS-08	4.050,00	5.355,00	5.805,00
	NS-09	4.050,00	5.355,00	5.805,00
	- NM	-	-	-
	NM			
Enfermagem	NM-01	1.534,50	1.740,00	1.822,50
Arquiteta Projetista	NM-02	1.782,00	2.055,00	2.868,00
Topógrafo	NM-03	1.215,00	1.377,00	1.606,50
Téc. em Eletricidade	NM-04	1.323,00	1.491,00	1.606,50
Téc. em Estradas	NM-05	1.890,00	2.142,00	2.371,50
Téc. em Edificações	NM-06	2.916,00	3.250,50	3.346,50
Téc. em Contabilidade	NM-07	2.632,50	2.983,50	3.064,50
Tesoureiro	NM-08	4.050,00	4.590,00	7.749,00
Administrador de Obras	NM-09	4.050,00	4.590,00	7.749,00
Mestre de Obras	NM-10	4.500,00	5.100,00	8.610,00
	NM-11	5.400,00	5.940,00	6.480,00
	NIVEL DE APOIO	-	-	-
	NA			
Monitor	NA-01	721,50	843,00	868,80
Servente	NA-02	1.002,00	1.117,00	1.635,00
Detador	NA-02/A	567,00	664,50	688,50
Fiscalante	NA-03	1.920,00	2.167,50	2.491,50
Escoteiro	NA-04	1.968,00	2.218,50	2.275,50
Alfaiate	NA-05	2.142,00	2.394,00	2.448,00
Monteiro	NA-06	2.746,50	3.066,00	3.121,50
	NA-07	1.381,50	1.554,00	1.593,00
	NA-08/A	1.209,00	1.366,50	1.408,50
	NA-08	1.944,00	2.199,00	2.868,00
	NA-09	1.722,00	1.947,00	2.485,50
	NA-10	2.295,00	2.409,00	2.601,00
Operário de Máquinas Pesadas	NA-11	2.673,00	2.983,50	3.089,00

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS

Continuação...

SÉRIE DE CLASSES	NÍVEL MGD	Escala de Vencimentos segundo as Classes		
		Classe "A"	Classe "B"	Classe "
Regente de Ensino I	MGD - 01	780,00	903,00	988,50
Regente de Ensino II	MGD - 02	919,50	1.026,00	1.071,00
Professor Pedagógico I	MGD - 03	1.156,50	1.290,00	1.386,00
Professor Pedagógico II	MGD - 04	1.314,00	1.482,00	1.531,50
Professor Universitário	MGD - 05	1.954,50	2.179,50	2.409,00
Professor Especialista	MGD - 06	2.494,50	2.787,00	2.892,00

CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLOS	VALORES
CC - 1	Cz\$ 5.850,00
CC - 2	Cz\$ 2.925,00
CC - 3	Cz\$ 1.832,00
CC - 4	Cz\$ 1.032,80

QUADRO ESPECIAL

SÍMBOLOS	VALORES
QE - 1	Cz\$ 724,50
QE - 2	Cz\$ 1.072,50
QE - 3	Cz\$ 850,50
QE - 4	Cz\$ 1.530,00

Almeida
Clara Maria Barros de Almeida
Secretária Mun. de Administração
SECRETARIA DE 07/03/88